

LEI Nº 1574, DE 29 DE JANEIRO DE 1973

Revigora a Lei nº 1527, de 11 de ju-  
lho de 1972


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o exercício de 1973, a Lei nº 1527, de 11 de julho de 1972, que autoriza abertura de crédito especial, para ocorrer o pagamento de despesas com transporte dos participantes do Programa de Televisão "Mineiros Frente à Frente", ocorrido em 1971, sob os auspícios da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de janeiro de 1973.

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/naa.